



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2753

Ji-Paraná (RO), 13 de março de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-14215/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e permanente À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo e permanente (liquidificador e gás refrigerante), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2080/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Revisão técnica durante o período de garantia de fábrica À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças genuínas e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação juntada às fls. 04/11.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1892/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação juntada às fls. 04/15.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-2521/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a

ser adotado na contratação de empresa para serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação de piscina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/10.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-2290/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para serviços de desobstrução das tubulações sanitárias do Hospital Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/09.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3059/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado às fls. 03/07.

Ji-Paraná, 07 de março de 2018.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 8942/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-3061/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado às fls. 03/07.

Ji-Paraná, 07 de março de 2018.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 8942/GAB/PM/JP/2018

DECRETOS

DECRETO Nº 9003/GAB/PM/JP/2018 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Inelmar Santos de Souza, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 144/18/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Inelmar Santos de Souza**, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9004/GAB/PM/JP/2018 12 DE MARÇO DE 2018

Exonera Cleyton Elande Rolim de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 080/FCJP/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Cleyton Elande Rolim de Oliveira**, do ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Literário**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9005/GAB/PM/JP/2018 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Eliomarcio de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 080/FCJP/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Eliomarcio de Cavalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Literário**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9006/GAB/PM/JP/2018 12 DE MARÇO DE 2018

Exonera Katiane de Barros Santos Brito, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Katiane de Barros Santos Brito**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9007/GAB/PM/JP/2018 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Marcia Cristina Gonçalves Lacerda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marcia Cristina Gonçalves Lacerda**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 15 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9008/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 8920/GAB/PM/JP/2018, que exonerou Rosana David Dantas.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Gerente-Geral de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto nº 8920/GAB/PM/JP/2018, que exonerou Rosana David Dantas, dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9009/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre alteração no artigo 2º do Decreto nº 8834/GAB/PM/JP/2018.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido no "art. 2º" do Decreto nº 8834/GAB/PM/JP/2018, de 14 de fevereiro de 2018, ficando repetidas as mesmas dotações do artigo 1º,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o artigo 2º do Decreto nº 8834/GAB/PM/JP/2018, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1152 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica -6.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9010/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia **Jéssica Reco Cruz**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 245/GGRH/SEMAD/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Reco Cruz** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9011/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 18/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 020/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.921.956,77** (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1308 10.301.0004.1107.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 880.168,72
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 184 Estr. Rede de Serv. Atenção Básica

1307 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 4.041.788,05

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 175 Estrut. de UAES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente aos seguintes recursos:

I – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 880.168,72 (oitocentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto;

II – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 4.041.788,05 (quatro milhões, quarenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), anexo II do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018



SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.184 - Estr. Rede de Serv. Atenção Básica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

		Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.071.168,72
2 - Restos a Pagar			R\$ 21.000,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.071.168,72 -	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050.168,72
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.050.168,72
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 170.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 880.168,72

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018



SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.175 - Estrut. de UAES

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

		Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 5.061.284,99
2 - Restos a Pagar			R\$ 519.496,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 5.061.284,99 -	R\$ 519.496,94	R\$ 4.541.788,05
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.541.788,05
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 500.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 4.041.788,05

DECRETO N. 9012/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Ofício nº 078/2018/FCJP/RO, e **Considerando** o teor do Memorando n. 020/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha: 1099 13.392.0013.2153.0000 Programa de difusão Cultural
13.000,00
3.3.91.97.00 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUA.

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha: 1058 13.392.0013.2046.0000 Programa de difusão Cultural
-13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândo Borges Saravia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9013/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº 145/GAB/SEMED/18, e **Considerando** o teor do Memorando n. 020/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 190 12.361.0002.2032.0000PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 90.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 216 12.361.0002.2092.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 130.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 269 12.365.0003.2093.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 30.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 168 12.361.0002.1015.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 222 12.361.0002.2119.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 228 12.365.0003.1016.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 272 12.365.0003.2118.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9014/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Exonera Dayana Renata Barbosa Fidelis, do cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 034/SEMETUR/PMJP/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Dayana Renata Barbosa Fidelis**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9015/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Exonera Elizabeth Ramos da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Área do Diário Oficial do Município, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Elizabeth Ramos da Silva**, do cargo em comissão de **Gerente de Área do Diário Oficial do Município**, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 14 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9016/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia José Pereira Barbosa Neto, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Área do Diário Oficial do Município, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Pereira Barbosa Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Área do Diário Oficial do Município**, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 15 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9017/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor dos Memorandos nºs 138/18/GAB/SEMED; 099/SEMFAZ/18; 039/ADM-SEMP/2018; 051/2018/SEMUR-FH/PMJP; 0243/PGM/PMJP/2018; 041 e 042/DRH/SEMUSA/2018; 16/2018/Adm. Dist./Nova Londrina,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro de 2018, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de março de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Ailton de Jesus	8136	150
2	Amarildo Nunes de Souza	13544	80
3	César Anastácio Vicente	11458	80
4	Edgar Mendes de Souza	12243	80
5	Edivilson Pereira da Silva	13533	80
6	Elizeu Mozar de Andrade	8005	150
7	Enilson Silva de Souza	12007	80
8	Ermeson Gomes de Souza	12423	80
9	Isael Alves de Araujo	3553	80
10	Joel Queiroz de Oliveira	1164	80
11	Jedir Rosa de Abreu	11420	80

12	João Jones Freitas da Cruz	13885	80
13	José Benoá de Melo	2037	80
14	Jose Valadares Pereira	10262	80
15	Juliana da Silva Souza	13060	100
16	Jurandir Ferreira Bento	11758	70
17	Marcelo Márcio de Freitas	13525	80
18	Nelson Luiz da Rosa	10812	70
19	Odair José Viçosi	12383	80
20	Paulo Alves de Lima	10772	80
21	Paulo Roberto Soares	10247	80
22	Uelinton Prates da Silva	11062	150

Tabela 2: Secretaria Municipal de Fazenda

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Thiago Ferreira dos Santos	12755	150
2	Roberta Santos Linhares	13327	150

Tabela 3: Secretaria Municipal de Planejamento

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Adelmo Apolinário Silva	2611	110
2	Durval Bartolomeu T. M. Junior	11185	110
3	Edson Cesário de Lima	11870	110
4	Edward Luiz Fabris	10080	110
5	José Carlos da Silva	10231	110
6	Sandra Maria Parlote Silva	14087	110

Tabela 4: Secretaria Municipal de Administração

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Elci Ferreira de Abreu	1506	150

Tabela 5: Secretaria Municipal de Saúde

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Adolfo Jansen	10894	80
2	Adriana Almeida Rodrigues V. Boas	11558	100
3	Adriano de Oliveira Rossi	11526	30
4	Ailton de Souza Lima	11359	30
5	Alexandre Mates Tavares	14059	100
6	Aleksandra Monteiro de Azevedo	1638	150
7	Alverina da Silva Sales	13661	50
8	Ana Paula de Souza	13580	100
9	Angelita Maria Estevão	27127	100
10	Antônio Abdias da Silva	11958	100
11	Antônio Gomes Sobrinho	10815	80
12	Aquila Ronaldi Morais	13939	50
13	Áurio Guimarães	12205	150
14	Benjamim Zordan	2113	25
15	Carlos Cont	14057	80
16	Cicera Ferreira dos Santos	11802	60
17	Claudineia Alves Paes	12309	120
18	Claudinei Cesar Lang	12287	60
19	Cleria Maria de Almeida Correa	11662	60
20	Cleonice S. da Silva Gilione	10863	100
21	Cleuza de Fatima Belchior	12254	60
22	Cleuza Lourenço Cerqueira	11222	90
23	Debora Cristiane Pellenz	13322	100
24	Deusiana de Carvalho Silva	11602	60
25	Dulcineia Fonseca de Oliveira	12344	60

26	Edineia Mattias da Silva	11219	60
27	Edio Correia da Silva	11622	80
28	Edniz Tiazimo Cadide	13588	100
29	Eduardo Alberto Avelino	12469	80
30	Eduardo Candido da Silva	14066	80
31	Elizabeth Francisco Freire	8145	70
32	Felipe Henrique Martins	13972	70
33	Franciany Chagas Ribeiro	12445	70
34	Gesiel da Silva Lima	12837	20
35	Graziela Carlos de Lima Silva	12335	60
36	Ivany Chaves da Silva	12264	60
37	Ivanete Brozequine Penas Pereira	12391	120
38	Ivanete Rosalino de Queiroz	12236	80
39	Ivone Carmona	11395	60
40	Izaria dos Santos Oliveira	12256	60
41	Jaqueline Castro V. Brito	13715	70
42	João Nicolino da Silva Filho	11021	20
43	Jocineia Vicente Dias	11466	20
44	José Antônio de Oliveira	11126	150
45	José Maria Santana	90922	30
46	José Wilson Pereira de Souza	7850	130
47	Josse Marciano Silva	13120	150
48	Leandro Antonio Kuticoski	14089	75
49	Ledenir Ramos	11261	60
50	Leoncio Buenos Aires	11225	20
51	Levi José dos Reis	10331	60
52	Liane de Oliveira Mota	2030	60
53	Lohaine Rodrigues de Souza Kozak	14098	70
54	Marcio Cesar Tranquilino	11273	80
55	Marcio Fernando de Andrade	14097	50
56	Marli Conceição Dutra Alves da Silva	11179	90
57	Maria Aparecida Ferreira	11519	80
58	Maria Aparecida Militão	10143	60
59	Maria José de Souza Soares	7872	60
60	Maria José Vieira dos Santos	11030	60
61	Maria Miranda Neves da Silva	11398	60
62	Maria Lucia de Oliveira Siewerdt	2920	90
63	Maria Madalena Carneiro Almeida	492	40
64	Marlene Ferreira da Silva	11061	70
65	Marlucia do Carmo Ramos	12296	60
66	Mariza Ramos Fernandes	12263	60
67	Mayara Santos Silva	13606	30
68	Miriam Alves Moreira	13948	80
69	Mirian Silva dos Santos	11088	80
70	Miguel de Souza	10658	60
71	Odecyr Paim Moreira	12666	30
72	Oziel Malheiros dos Santos	11003	130
73	Oziel Marcolino da Silva	12405	100
74	Paulin Elias Fernandes	1283	100
75	Pedro de Souza Pedrete	11609	20
76	Poliana Borchardt	13931	40
77	Raquel de Lima Pereira	11226	90
78	Realino Pedroso dos Santos	11989	80
79	Reginaldo da Silva Costa	12249	150

80	Rosangela Maria da Silva	12279	50
81	Rosangela Maria dos Santos	11007	40
82	Sergio Nick de Carvalho	14067	100
83	Silas Anselmo Brilhante	156	100
84	Sebastião Batista Lemos	10379	60
85	Sonia Maria Mesquita	12844	60
86	Sueli da Silva Vaelante	11231	60
87	Sueli Barros Carneiro	12845	60
88	Tainah Gomes dos Santos	14086	50
89	Uriete Abiorana de Oliveira	11730	60
90	Vanessa Florio Lemos	12512	60
91	Zenilda Leonardelli Monteiro	12273	60

Tabela 6: Procuradoria-Geral do Município

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Silas Rosalino de Queiroz	11749	100

Tabela 7: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Marcelo Aparecido de Oliveira	8197	80

Tabela 8: Gabinete do Prefeito [Distrito de Nova Londrina]

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Alceu Dourado da Cunha	12758	40
2	Waldir Jacinto de Oliveira	12812	40

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9018/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, e **Considerando** o teor do Memorando n. 426/SEMOSP/18,

DECRETO:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro de 2018, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de março de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9018/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Cadastro	Percentual (%)	Cargo
1	Adão Alves de Souza	1191	50	Vigilante
2	Adalberto N. Holanda	10244	120	Pedreiro
3	Adão Ferreira dos Santos	11667	60	Ag. Limp. Urbana
4	Adão Inácio de Souza	11013	100	Mec. de Máq. Pesadas
5	Adenir Jose da Silva	10901	100	Mot. Veic. Pesado
6	Adile Mereles	10926	100	Aux. De Mecânica
7	Agostinho de Lima Rodrigues	10103	40	Aux. de Serv. Div.
8	Ailton Rosa de Abreu	10797	100	Lubrificador
9	Almir dos Santos Ocampos	8280	120	Engenheiro Civil
10	Alberto dos Santos Peroba	7940	100	Mec. de Máq. Pesadas
11	Alexandre de Souza	11763	50	Ag. Limp. Urbana
12	Alicione Francisca da R. Santos	11755	60	Ag. Limp. Urbana

13	Aloisio Paulino de Carvalho	7963	90	Pedreiro
14	Altair Domingos Gomes	11685	80	Ag. Limp. Urbana
15	Altamiro P. de Nascimento	25	50	Op. Máq. Pesadas
16	Amarildo Pereira	1519	130	Mot. Veic. Pesado
17	Ananias Ferreira da Silva	81551	50	Jardineiro
18	Ananias Vital Martins	10767	80	Ag. Limp. Urbana
19	Angelo Martins Pinto	10711	70	Op. Ecologico
20	Antônio Carlos Florêncio	7911	100	Carpinteiro
21	Antônio Carlos Pinheiro	1038	100	Mot. Veic. Pesados
22	Antonio Farias	795	100	Op. Máq. Pesada
23	Antonio Pereira dos Santos	7858	60	Ag. Limp. Urbana
24	Antônio V. do Nascimento	2769	70	Ag. Limp. Urbana
25	Augustinho Mendes Neto	10741	90	Pedreiro
26	Aurélio de Souza Ferreira	8245	40	Pintor
27	Carlos Barbosa de Lima	2613	100	Lubrificador
28	Carlos de Oliveira	7811	100	Ag. Limp. Urbana
29	Carlos Jose Geraldo	7917	100	Agente Administrativo
30	Carlos Santana Santos	10709	100	Op. Ecológico
31	Carmelita Vasconcelos Lopes	11653	60	Ag. Limp. Urbana
32	Célia Venancio	10788	80	OP. Ecológico
33	Cesar Castro de Oliveira	11615	70	Ag. Limp. Urbana
34	Clemente Pereira Vasconcelos	1174	120	Op. Máq. Pesadas
35	Cleuzeny Maria Ribeiro	1847	80	Aux. Administrativo
36	Creosmar Alves da Silva	10861	80	Aux. Dep. Pessoal
37	Dário Lúcio de Oliveira	11658	60	Ag. Limp. Urbana
38	Dirceu Heguedix	10823	70	Coveiro
39	Edmilson de Almeida	10688	100	Jardineiro
40	Edson Ferreira	7945	110	Op. Máq. Pesadas
41	Edson Izidoro	10115	100	Op. Máq. Pesadas
42	Edson Teixeira de Souza	11608	60	Ag. Limp. Urbana
43	Eli Ferreira	1520	100	Mot. Veic. Pesado
44	Elias Alves de Lima	10782	100	Op. Ecológico
45	Eligio Pandique Calderon	2607	100	Mot. Veic. Pesado
46	Enéias Sales Machado	49	50	Ag. Limp. Urbana
47	Enevy Vieira	48	50	Ag. Limp. Urbana
48	Esmeralda Pereira de Sales	10856	30	Ag. Limp. Urbana
49	Esmeraldina Oliveira Santos	12079	40	Tec. De Seg. do Trabalho
50	Evanildo Jose de Souza	10888	50	Op. Máq. Pesada
51	Fernandes Alves	2178	100	Carpinteiro
52	Francisco da Chagas Pinto	11762	60	Ag. Limp. Urbana
53	Gedeones Gonçalves de Aguiar	13122	90	Vigilante
54	Geraldo Monteiro de Souza	2126	120	Op. Máq. Pesadas
55	Helio Ferreira	1539	100	Motorista
56	Ilson Barbosa de Farias	7977	100	Mec. Veic. Leves
57	Ivanilda Sabino da Silva	11630	40	Ag. Limp. Urbana
58	Izonil Bueno de Camargo	10751	50	Ag. Limp. Urbana
59	Ivanildo Firmino de Souza	11645	100	Ag. Limp. Urbana
60	João Batista dos Santos	11687	100	Ag. Limp. Urbana
61	João David Rosa	1020	60	Marceneiro
62	João dos Santos Neto	1893	50	Ag. Administrativo
63	João Luiz Nunes	10785	40	Ag. Limp. Urbana
64	João Ribeiro	32	100	Mec. Máq. Pesada
65	João Rodrigues de O. Pires	8175	70	Jardineiro
66	Joel José da Silva	11660	80	Ag. Limp. Urbana
67	Jonas Otto	10776	100	Borracheiro
68	José Antônio de Souza	72	120	Marceneiro
69	José Aparecido dos Santos	7849	90	Ag. Limp. Urbana
70	José Gonçalves de Oliveira	7806	80	Ag. Limp. Urbana
71	José Juvenci Alves de Souza	12671	80	Jardineiro
72	José Maria de Souza	11657	120	Ag. Limp. Urbana
73	Jose Muniz Berquerand	2416	140	Mot. Veic. Pesados
74	José Natanael A de Oliveira	11828	90	Elet. Predial
75	José Pereira de Souza	10880	60	Ag. Limp. Urbana
76	José Rodrigues da Silva	11611	100	Ag. Limp. Urbana
77	Josias Pedro da Silva	7878	40	Agente de Vigilância
78	Josue Lira de Paula	10738	110	Mot. Veic. Pesados
79	Josué Marcos Sobrinho	11623	100	Ag. Limp. Urbana

80	Juarez P. de Alencar	10715	60	Coveiro
81	Jusciley Nunes Coelho	7980	55	Mot. Veic. Pesados
82	Leonardo Ferreira de Castro	10718	70	Op. Ecológico
83	Luceide Braga de Oliveira	7804	60	Ag. Limp. Urbana
84	Luiz Pereira Fraga	10744	40	Ag. Limp. Urbana
85	Luzia Nicolau Teixeira	10661	30	Ag. Limp. Urbana
86	Luzinete Leonel Coelho	11668	30	Ag. Limp. Urbana
87	Manoel Rodrigues	8258	100	Mot. Veic. Pesados
88	Marcio Pereira Jatobá	10999	100	Aux. Conc. Pontes
89	Marcos Antônio de Q. Pará	10821	100	Aux. Serv. Diversos
90	Maria Angelo Ribeiro	10742	60	Ag. Limp. Urbana
91	Maria Aparecida Hipólito	2035	80	Ag. Administrativo
92	Maria das Graças M. Carvalho	11641	60	Ag. Limp. Urbana
93	Maria de Lourdes C. e Silva	129	60	Aux. Serv. Diversos
94	Maria Martins Nunes	10720	60	Ag. Limp. Urbana
95	Maria Terezinha dos Santos	10693	60	Ag. Limp. Urbana
96	Maria Zenilda Alves da Costa	10858	60	Ag. Limp. Urbana
97	Marinalva Pereira de Sales	10698	80	Ag. Limp. Urbana
98	Mário Resende	7910	100	Carpinteiro
99	Marly Neves dos Santos	10862	40	Ag. Limp. Urbana
100	Milton de Souza	10691	40	Op. Ecológico
101	Mora Andrade de Jesus	10047	80	Aux. Serv. Diversos
102	Nadir Ferreira da Costa	11633	60	Ag. Limp. Urbana
103	Narciso de Souza Neto	11616	80	Ag. Limp. Urbana
104	Nicolau Zezinho de Moraes	10046	60	Op. Maq. Pesadas
105	Nilo Sales Machado	17	40	Aux. Ser. Diversos
106	Ori Bento Nogueira	10775	60	Ag. Limp. Urbana
107	Osmar Pio Pedrete	10971	60	Op. Ecológico
108	Ozéias Vilela Machado	7937	100	Mec. Mac. Pesadas
109	Paulo Alves de Lima	10772	60	Op. Ecológico
110	Paulo André dos Santos	11741	40	Ag. Limp. Urbana
111	Paulo Angelino do Carmo	10783	80	Jardineiro
112	Paulo Cezar Valadares	7975	100	Motorista
113	Paulo Miguel dos Santos	11619	80	Ag. Limp. Urbana
114	Paulo Sergio Lima da Silva	91074	100	Motorista
115	Pedro Felix de Castro	11736	100	Mot. Veic. Pesado
116	Rita de Souza Franco	11613	60	Ag. Limp. Urbana
117	Rochy Lane Lima da Rocha	8116	50	Mot. Veic. Pesado
118	Rosilene Leonel Coelho	11670	50	Ag. Limp. Urbana
119	Rosely Oliveira Augusto	11665	40	Ag. Limp. Urbana
120	Samuel Dutra de Medeiros	11675	50	Ag. Limp. Urbana
121	Sebastião Custódio de Oliveira	1595	130	Mot. Veic. Pesados
122	Sebastião Inácio de Souza	144	60	Op. Maq. Pesadas
123	Sebastião Lessa de Souza	144	110	Op. Maq. Pesadas
124	Sergio Soares de Souza	8193	100	Aux. de Mecânica
125	Sidelina Pires Costa	11643	50	Ag. Limp. Urbana
126	Sienes Nascimento Santos	10073	60	Aux. Ser. Diversos
127	Silvani Alves de Almeida	10656	60	Ag. Limp. Urbana
128	Sirlei Fatima de Amorim Silva	10873	60	Ag. Limp. Urbana
129	Tadeu Soares de Freitas	10265	100	Mot. Veic. Pesado
130	Terezinha de Fátima Klitzke	11656	80	Ag. Limp. Urbana
131	Vagner Pereira Alves	8130	50	Engenheiro Civil
132	Valderez Molina de Oliveira	10731	60	Ag. Limp. Urbana
133	Vladimir Partezani	1199	120	Mot. Veic. Pesado
134	Wbaldo Ferreira Dias	8161	60	Jardineiro
135	Wilson Soté	10793	60	Borracheiro

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9019/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Revoga o Decreto n. 8400/GAB/PM/JP/2017 que nomeou Leandro Mangá Arara, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Apoio aos Povos Indígenas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto n. 8400/GAB/PM/JP/2017**, que nomeou **Leandro Mangá Arara**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Apoio aos Povos Indígenas**, da Secre-

taria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9020/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 8758/GAB/PM/JP/2018, relativo à Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** despacho n. 002/CELA/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 8758/GAB/PM/JP/2017, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida na *caput* à Comissão Especial terá contagem iniciada no dia 7 de março de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9021/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Maria Jemima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0102/SEMFAZ/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Jemima da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9022/GAB/PM/JP/2018
12 DE MARÇO DE 2018

Altera a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, estabelecida pelo Decreto n. 3703, de 22 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 090/18/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire de "Escola Rural Núcleo 1" para "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Em decorrência da alteração ora realizada, os incisos VI e VII do artigo 1º do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).

(...)

VI. Escola Rural Núcleo 1:

- (excluída);
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edson Lopes;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gabriel;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliodora;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola;

VII. Escola Rural Núcleo 2:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Irineu Antonio Dresch;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes;
- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire.

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 029/CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2303/18/SEMAD

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (combustíveis) para atender a frota de veículos oficiais da Administração Municipal**. Valor Estimado: **R\$ 3.658.825,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **26 de março de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de março de 2018.

Christiano Alves Vieira
Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 030/CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1674/18/SEMUSA

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 1.545.540,96 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **27 de março de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de março de 2018.

Christiano Alves Vieira
Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 031/CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1887/18/SEMUSA

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de reposição hídrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 1.396.350,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **28 de março de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de março de 2018.

Christiano Alves Vieira
Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMJP/RO/18

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **2300/SEMUSA/2018**. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio. Contrato de Repasse nº 837262/2016/MS/CAIXA**. Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 290.433,47 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)**. Data de Abertura: **28 de março de 2018. Horário: 10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 12 de março de 2018.

Jackson Junior de Souza
Presidente

Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 082/2018

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, em cumprimento a decisão Judicial exarada nos autos n.º 7001634-78.2018.8.22.0005, que **defer** o pedido liminar, requerida pela impetrante,, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 5760/GAB/PM/JP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. N.º 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

SEMURFH

CARGO: F03 – ZELADOR – 40 Hs

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
045.816-3	ELVINIS RODRIGUES RAMOS	DESISTENTE	1º
042.400-5	ADRIANGELA FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA	80,00	2º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/03/2018 à 12/04/2018, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30.

Ji-Paraná, 13 de Março de 2018.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. n.º 6.900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.tcc.ro.gov.br SIGAP
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná/RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.ju.s.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364; (69) 3411-4251	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data de publicação e Edital completo

ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ZELADOR - 40 HORAS	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Serviços públicos de abastecimento e água potável



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão



Contracheque



SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

